DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5597 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.346/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010803	Ensino Fundamental					
733	4.4.90.51.00	12.361.0013.1068	02.220.022	Obras e Instalações	(+)	770.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**770.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5598 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.347/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010803	Ensino Fundamental					
734	4.4.90.51.00	12.361.0013.1068	02.220.023	Obras e Instalações	(+)	452.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**452.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5599 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.348/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010803	Ensino Fundamental					
735	4.4.90.51.00	12.361.0013.1068	02.220.024	Obras e Instalações	(+)	264.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**264.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5600 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.349/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010803	Ensino Fundamental					
736	4.4.90.51.00	12.361.0013.1068	02.220.025	Obras e Instalações	(+)	761.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**761.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5601 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que deispõe a Lei Municipal nº 3.350/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010802	Educação Infantil - Pré Escola					
737	4.4.90.51.00	12.365.0013.1067	02.213.009	Obras e Instalações	(+)	584.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**584.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5602 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.351/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010801	Educação Infantil - CEIM					
738	4.4.90.51.00	12.365.0013.1067	02.212.013	Obras e Instalações	(+)	226.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**226.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5603 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.352/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010801	Educação Infantil - CEIM					
739	4.4.90.51.00	12.365.0013.1067	02.212.014	Obras e Instalações	(+)	203.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**203.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5604 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.353/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recursos proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010814	Fundeb Ceim					
740	3.1.90.11.00	12.365.0013.2038	02.266.023	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(+)	271.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**271.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5605 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.354/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recursos proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
741	4.4.90.51.00	17.605.0022.1071	01.110.000	Obras e Instalações	(+)	254.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**254.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5606 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.357/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
742	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.801.003	Obras e Instalações	(+)	226.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**226.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5607 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O secretario Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.361/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, o qual será identificados com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, a qual será identificada com o sinal de (-).

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
743	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	232.000,00

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	232.000,00

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 168.000,00, conforme descriminado.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
743	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	168.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**232.000,00**
TOTAL ANULADO	**(+)**	**232.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**168.000,00**

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de janeiro de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F e informe o código D427-6F94-DD3A-A07F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D427-6F94-DD3A-A07F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 31/01/2024 17:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D427-6F94-DD3A-A07F